

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 01

Atos do Poder Executivo

Decreto n° 016/2022

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, de caráter inter setorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças, na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ será composto pelos seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: Rosângela Cristina Ferreira de Moura

SUPLENTE: Peracchi Mangueira Nitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Francisca Pires Patriota

SUPLENTE: Sâmia Crismaria Inácio Ferreira Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: Maria Norma Pereira de Sousa

SUPLENTE: Maria Leiliana Sales Bezerra Eugênio

CONSELHO TUTELAR;

TITULAR: Giliard Balbino de Sousa

SUPLENTE: Alison Michelson Tavares Leite

REPRESENTANTE DO CMAS;

TITULAR: Fabiano Alves Moreira SUPLENTE: Maria Adriana da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA;

TITULAR: Francisca Pereira da Silva SUPLENTE: Josefa Pereira da Silva



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 02

Art. 3° - O COMITÊ GSTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, tem como objetivos;

- I Promover o desenvolvimento humano, a partir do apoio e do acompanhamento e desenvolvimento infantil integral, na primeira infância;
- II Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados Peri natais;
- III Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças, na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitam;
- V Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
- **Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelos membros do COMITÊ GESTOR nomeadas pelo Artigo 2°, deste decreto, não serão remuneradas, porem consideradas serviços relevantes ao município.
 - Art. 5º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Santana de Mangueira, 25 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz Prefeito Municipal

Newford Surco de Dux.

ATO DO PREFEITO Nº 031/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - <u>CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS</u>, a servidora pública municipal, **DANÚBIA DE SOUSA DANTAS LIMA**, portadora CPF:041.***.***-11, lotado na **Secretaria Municipal de educação e Cultura**, na função de **PEDAGOGA** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **01/05/2022** a 30/05/2022.

Art. 2° - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Neurol fue co cle Oug-

Nerival Inácio de Queiroz



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LEI № 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 03

ATO DO PREFEITO Nº 032/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - <u>CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS</u>, a servidora pública municipal, **ESPEDITA DANTAS DOS SANTOS**, portadora CPF:034.***.***-05, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **GARI** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de **02/05/2022** a **31/05/2022**.

Art. 2° - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz

Newford person de Dug-

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº 033/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º - <u>CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS</u>, a servidora pública municipal, IZABEL WAGNER PEREIRA, portadora CPF:044.***.***-38, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** referente ao período aquisitivo de **Janeiro à Dezembro de 2021**, a serem gozadas de 03/05/2022 a 02/06/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Nerival Inácio de Queiroz Prefeito Municipal

Newood purco de Dug.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO LEI № 007/1997

Nº017- ANO XXVI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

25 a 29 de Abril de 2022

Pag. 04

ATO DO PREFEITO Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE

MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município·

RESOLVE

Art·1º - Conceder <u>LICENÇA PREMIO</u>, pelo período de 03 (Três) meses, ao servidor <u>RAIMUNDO UELLINGTON INÁCIO DA SILVA</u>, portador do CPF:458·***·***-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Santana de Mangueira - PB, na função de Assistente Administrativo, a presente licença contara apartir do dia 02/05/2022 até o dia 01/08/2022 ·

Art· 2º - Este ato refere ao período de 2017/2022 e entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário·

Publique-se.

Santana de Mangueira, 28 de Abril de 2022.

Newood Servico de Dux-

Nerival Inácio de Queiroz Prefeito Municipal